



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislação 2025/2026



PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Modalidade: Dispensa 010/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de toner compatível para impressora modelo Samsung PRO X PRESS M 4070 FR, e aquisição de toner compatível para a impressora Xerox 3550, destinado ao atendimento das necessidades de impressão da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

AUTUAÇÃO

Ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de 2026, nesta Câmara Municipal, autuei documentos que se seguem.

Eu Letícia Aranha Cunha, digitei e subscrevo.

Assinatura: Letícia Aranha Cunha.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Governo do Estado de Minas Gerais



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000010 / 2026 - 24/03/2026
Secretaria	CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Local/Setor	CÂMARA MUNICIPAL
Requerente	ADRIANO APARECIDO DE QUEIROZ
Período	à
Processo	/
Justificativa	Contratação de empresa especializada na aquisição de toner compatível para impressora modelo Samsung PRO X PRESS M 4070 FR, e aquisição de toner compatível para a impressora Xerox 3550, destinado ao atendimento das necessidades de impressão da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas/MG.

000001 MATERIAL DE CONSUMO

000 UNICO

000 UNICO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000451	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG PRO X PRESS M 4070 FR o produto deverá ser novo, de primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado e não reciclado, acondicionado em embalagem adequada que assegure a integridade do produto, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade. o toner deverá apresentar rendimento médio compatível com as especificações do fabricante da impressora, garantindo qualidade de impressão, nitidez e uniformidade, sem causar danos ao equipamento. o fornecedor deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação, bem como responsabilizar-se por eventuais danos causados ao equipamento em decorrência do uso do produto fornecido.	UN	3,00		
00002		00000212	CARTUCHO DE TONER XEROX 3550 o produto deverá ser novo, compatível, de primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado e não reciclado, acondicionado em embalagem adequada que assegure a integridade do produto, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade. o toner deverá apresentar rendimento médio compatível com as especificações do fabricante da impressora, garantindo qualidade de impressão, nitidez e uniformidade, sem causar danos ao equipamento. o fornecedor deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação, bem como responsabilizar-se por eventuais danos causados ao equipamento em decorrência do uso do produto fornecido.	UN	3,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE****1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

Área Requiritante	Administração
Responsável pela demanda (nome)	Letícia Aranha Cunha
MATRÍCULA	357
E-mail	camarafortaleza@hotmail.com/camarafortaleza.mg.gov@gmail.com
Telefone	(35) 99878-9627

Contratação de empresa especializada na aquisição de toner compatível para impressora modelo Samsung PRO X PRESS M 4070 FR, e aquisição de toner compatível para a impressora Xerox 3550, destinado ao atendimento das necessidades de impressão da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	03	Unidade	Cartucho de toner compatível para a impressora Samsung PRO X PRESS M 4070 FR
2	03	Unidade	Cartucho de toner compatível para a impressora Xerox 3550

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de toners destinados às impressoras modelos Samsung 4070 e Xerox 3550, utilizadas pela Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, que se faz necessária em razão do uso contínuo desses equipamentos nas atividades administrativas e legislativas desta Casa, tais como, a impressão de projetos de lei, atas de reuniões, documentos oficiais, relatórios, correspondências e demais materiais indispensáveis ao funcionamento regular dos serviços públicos. A indisponibilidade de suprimentos compromete diretamente a eficiência e a continuidade dos trabalhos, podendo ocasionar atrasos nas atividades internas e no atendimento às demandas da população e dos vereadores. Então, a reposição dos toners visa garantir a manutenção das atividades institucionais, assegurando economicidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos. Destaca-se que a aquisição será realizada em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

O fornecimento dos produtos da forma solicitada, conforme as especificações; não transferir ou dividir em partes ou num todo a entrega do material; fornecer o produto conforme as especificações nos prazos estabelecidos e nos dias de necessidade da Câmara; prestar informações e esclarecimentos solicitados pela contratante de forma clara atendendo imediatamente as reclamações; emitir nota fiscal discriminada, legível e sem rasuras; atender as necessidades desta Casa Legislativa com compromisso, qualidade e garantia na entrega dos produtos supracitados.

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO ORÇAMENTÁRIO

A Aquisição tem alinhamento com planejamento estratégico orçamentário do Município tendo em vista que a dotação está prevista na LOA de 2026 sendo a seguinte dotação:

Atividades do Poder Legislativo – 01001. 33903000000 – Ficha 00008 – Material de Consumo.

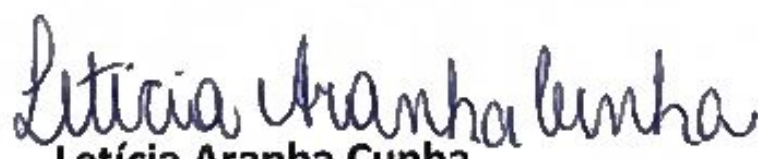
6. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O Município de Fortaleza de Minas-MG no presente exercício, ainda não dispõe de Plano Anual de Contratações formalmente instituído, encontrando-se o referido instrumento em fase de estudo e elaboração, com vistas à sua futura implementação, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

7. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome	Letícia Aranha Cunha
CPF	119.177.896-70
Cargo	Secretária
E-mail	camarafortaleza@hotmail.com/camarafortaleza.mg.gov@gmail.com
Telefone	(35) 99878-9627

Por este instrumento declaro ter ciência das competências da solicitação.


Letícia Aranha Cunha
Integrante Requisitante

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS



9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprova a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, Considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria, bem como, às necessidades da área requisitante.

2. Encaminhe-se para o agente de contratação para providências necessárias.


Adriano Aparecido de Queiroz

Presidente da Câmara/2026

RUA ALVES DE FIGUEIREDO, 416 – CENTRO

SÃO TOMAS DE AQUINO – MG

(35) 9 9908-9100

CENTERPAPER
PAPELARIA E EQUIPAMENTOS

ORÇAMENTO

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
03	TONER SAMSUNG D 203 – EVOLUT	190,00	570,00
03	TONER XEROX 3550 – EVOLUT	189,00	567,00
		TOTAL	1137,00

São Tomas de Aquino, 26 de março de 2026

Jenifer C.R. V. Monteiro

JENIFER CAROLINE RIBEIRO DO VALLE MONTEIRO

CENTERPAPER-04.824.511/0001-89

04.824.511/0001-89

CENTERPAPER

Ru Alves de Figueiredo, 416

Centro- Cep: 37960-000

[São Tomás de Aquino - MG]

RENATO DA SILVEIRA EIRELLI ME

CNPJ 22.659.432/0001-41 - IE 00.756.75.00.29

RUA ACÁCIAS, 675 - JARDIM PANORAMA - 37.904-100 - PASSOS/MG

TELEFONE: CELULAR: (35) 99807-3134

E-MAIL: renatojetprinter@hotmail.com



ORÇAMENTO À CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS MG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	V UNI	V TOTAL
	TONER SAMSUNG D 203	03	EVOLUT	163,00	489,00
	TONER XEROX 3550	03	EVOLUT	179,00	537,00

R\$ 1.026,00

PASSOS, 27 DE MARÇO DE 2026

Renato da Silva
RENATO DA SILVEIRA
CPF 949.358.406-25

**CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS**

Governo do Estado do Minas Gerais

**QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR**

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000015/2026 - 24/03/2026 - Processo Nº 000011/2026
Fornecedor	MINAS DISTRIBUIDORA LTDA
Documento	CNPJ 38.175.332/0001-80
Endereço	Rua Doutor Carneiro Filho, 45 - Vila São João
Contato	Rodrigo Vilela Ferreira - 35-99739-0014

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG PRO X PRESS M 4070 FR

o produto deverá ser novo, compatível, de primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado e não reciclado, acondicionado em embalagem adequada que assegure a integridade do produto, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade, o toner deverá apresentar rendimento médio compatível com as especificações do fabricante da impressora, garantindo qualidade de impressão, nitidez e uniformidade, sem causar danos ao equipamento, o fornecedor deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação, bem como responsabilizar-se por eventuais danos causados ao equipamento em decorrência do uso do produto fornecido.

00000451

UN Premium 3,00 R\$165,00 R\$495,00

CARTUCHO DE TONER XEROX 3550

o produto deverá ser novo, compatível, de primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado e não reciclado, acondicionado em embalagem em embalagem adequada que assegure a integridade do produto, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade, o toner deverá apresentar rendimento médio compatível com as especificações do fabricante da impressora, garantindo qualidade de impressão, nitidez e uniformidade, sem causar danos ao equipamento, o fornecedor deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação, bem como responsabilizar-se por eventuais danos causados ao equipamento em decorrência do uso do produto fornecido.

00000212

UN Importado 3,00 R\$185,00 R\$555,00

Valor total: R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Campo Belo, 24 de março de 2026.


Rodrigo Vilela Ferreira
CPF 032.435.076-77

38.175.332/0001-80

RODRIGO VILELA FERREIRA

RUA DOUTOR CARNEIRO FILHO, 45
VILA SÃO JOÃO - CEP 37270-000
CAMPO BELO - MG

**CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS**

Governo do Estado de Minas Gerais

**QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR**

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000015/2026 - 24/03/2026 - Processo Nº 000011/2026			
Fornecedor	Minas Cartuchos			
Documento	33.634.004/0001-80			
Endereço	Rua Sexta Chapada, 167 CENTRO - PASSOS-MG			
Contato	05 99925-5200			

Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
--------	---------------	---------	-------	------------	----------	-------------

00000451	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG PRO X PRESS M 4070 FR o produto deverá ser novo, compatível, de primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado e não reciclado, acondicionado em embalagem adequada que assegure a integridade do produto, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade. o toner deverá apresentar rendimento médio compatível com as especificações do fabricante da impressora, garantindo qualidade de impressão, nitidez e uniformidade, sem causar danos ao equipamento. o fornecedor deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação, bem como responsabilizar-se por eventuais danos causados ao equipamento em decorrência do uso do produto fornecido.	UN	PREMIUM	3,00	180,00	540,00
00000212	CARTUCHO DE TONER XEROX 3550 o produto deverá ser novo, compatível, de primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado e não reciclado, acondicionado em embalagem adequada que assegure a integridade do produto, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade. o toner deverá apresentar rendimento médio compatível com as especificações do fabricante da impressora, garantindo qualidade de impressão, nitidez e uniformidade, sem causar danos ao equipamento. o fornecedor deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação, bem como responsabilizar-se por eventuais danos causados ao equipamento em decorrência do uso do produto fornecido.	UN		3,00	180,00	540,00

R\$ 1.080,00



CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS
Governo do Estado de Minas Gerais



PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000015/2026 - 24/03/2026 - Processo Nº 000011/2026

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000212	CARTUCHO DE TONER XEROX 3550 o produto deverá ser novo, compatível, de primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado e não reciclado, acondicionado em embalagem adequada que assegure a integridade do produto, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade. o toner deverá apresentar rendimento médio compatível com as especificações do fabricante da impressora, garantindo qualidade de impressão, nitidez e uniformidade, sem causar danos ao equipamento. o fornecedor deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação, bem como responsabilizar-se por eventuais danos causados ao equipamento em decorrência do uso do produto fornecido.	UN	3,00	183,250	549,75
00002		00000451	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG PRO X PRESS M 4070 FR o produto deverá ser novo, de primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado e não reciclado, acondicionado em embalagem adequada que assegure a integridade do produto, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade. o toner deverá apresentar rendimento médio compatível com as especificações do fabricante da impressora, garantindo qualidade de impressão, nitidez e uniformidade, sem causar danos ao equipamento. o fornecedor deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação, bem como responsabilizar-se por eventuais danos causados ao equipamento em decorrência do uso do produto fornecido.	UN	3,00	174,500	523,50
							1.073,25



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2023-2028



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada na aquisição de toner compatível para impressora modelo Samsung PRO X PRESS M 4070 FR, e aquisição de toner compatível para a impressora Xerox 3550, destinado ao atendimento das necessidades de impressão da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

2 - AVALIAÇÕES DE CUSTO

O valor estimado dos serviços será de R\$ 1.073,25 (Mil e setenta e três reais, e vinte e cinco centavos).

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	03	Unidades	Cartucho de toner compatível para a impressora Samsung PRO X PRESS M 4070 FR	R\$ 174,500	R\$ 523,50
2	03	Unidades	Cartucho de toner compatível para a impressora Xerox 3550	R\$ 183,250	R\$ 549,75

3 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - JUSTIFICATIVA E OBJETO DE CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de toners destinados às impressoras modelos Samsung 4070 e Xerox 3550, utilizadas pela Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG, que se faz necessária em razão do uso contínuo desses equipamentos nas atividades administrativas e legislativas desta Casa, tais como, a impressão de projetos de lei, atas de reuniões, documentos oficiais, relatórios, correspondências e demais materiais indispensáveis ao funcionamento regular dos serviços públicos. A indisponibilidade de suprimentos compromete diretamente a eficiência e a continuidade dos trabalhos, podendo ocasionar atrasos nas atividades internas e no atendimento às demandas da população e dos vereadores. Então, a reposição dos toners visa garantir a manutenção das atividades institucionais, assegurando economicidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos. Destaca-se que a aquisição será realizada em conformidade com a legislação vigente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

AV. PEDRO DE SOUZA FREIRE, 107 - CENTRO - FORTLEZA DE MINAS/MG CEP: 37905-000



5 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, conforme as condições de data, horário, local e quantidade estipulada na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da sua emissão.

5.1.1. O objeto desta contratação será recebido por servidores da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas no local estipulado na Ordem de Fornecimento.

5.1.2. Somente após a emissão da Ordem de Fornecimento, é que o Fornecedor deverá iniciar o cumprimento das obrigações que tiver assumido com a Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

5.1.3. O objeto deste fornecimento não será recebido se estiver em desacordo com as condições estipuladas, nos autos do procedimento de contratação ou na Ordem de Fornecimento.

5.2. As quantidades determinadas no pedido de compra são quantidades estimadas da demanda municipal, para contratação em parcela única.

6 – CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Trata-se de contratação comum, cujas especificações são compatíveis com as práticas de mercado, portanto possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021.

7 – FORMA DO FORNECIMENTO

7.1. A Câmara encaminhará a ordem de fornecimento o recebimento do mesmo nos prazos definidos no item 5 deste.

7.2. Todo o material a ser utilizado, equipamento, mão de obra, frete, suprimento dentre outros de inteira responsabilidade da empresa fornecedora.

8 – CAPACIDADE TÉCNICA

8.1. A empresa a ser contratada deverá apresentar além da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista os seguintes documentos:



8.1.1. Atestado (s) de capacidade operacional fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento de gêneros alimentícios ou similares, executados pela empresa.

9 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CÂMARA MUNICIPAL:

- a) proporcionar condições para a boa execução do fornecimento.
- b) remeter advertência à Contratada, por escrito na forma da lei, quando os serviços, objeto da licitação não estiverem sendo entregues de forma satisfatória.
- c) fiscalizar a execução do Contrato.
- d) comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na entrega dos serviços
- e) prestar as informações, os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- f) impedir que terceiros executem o fornecimento dos serviços, objeto da licitação

9.2. DA CONTRATADA:

- a) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) garantir o cumprimento do Contrato, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.
- c) responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços que serão fornecidos.
- d) acatar as observações ou recomendações da Câmara Municipal, na forma da lei, com a brevidade possível.
- e) entregar o produto nos termos propostos, na data e no horário indicados pela CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas.
- f) responsabilizar-se pelas despesas com impostos, fretes, materiais e suprimentos.

10 – DA FORMA DE FORNECIMENTO



10.1. Os quantitativos definidos no item 02 deste anexo são para fornecimento em parcela única, de acordo com a necessidade do legislativo.

11 - REQUISITANTES

11.1. O órgão solicitante é Presidência da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

12 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. As despesas relacionadas neste termo de referência correrão a conta da seguinte dotações orçamentárias:

Atividades do Poder Legislativo – 01001.33903000000 – Ficha 00008 – Material de Consumo.

13 - DAS SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o legislativo Municipal, poderá garantir prévia defesa e contraditório, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

13.2. Advertência;

13.3. Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela recusa em assinar o contrato, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, pela recusa em receber a nota de empenho ou Autorização de Fornecimento e apresentar o comprovante de prestação da garantia contratual, quando solicitada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art.156 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias, caracterizando inexecução parcial;

13.5. Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos;

16.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarmos motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; deve ser observado as regras previstas no art.156 da LF 14.133/2021.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislação 24/5/2020



- 13.7. As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à contratada que, em caráter de multa contratual:
- 13.8. Tenha condenação definitiva por praticar por crimes dolosos, fraude fiscal ou recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.9. Tenha feito declaração falsa;
- 13.10. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Contratação;
- 13.11. Tenha demonstrado não possuir idoneidade para contratar com o Legislativo em virtude de atos ilícitos praticados;
- 13.12. Tenha ensejado o retardamento da execução da Contratação;
- 13.13. Não mantenham a proposta ou lance;
- 13.14. Apresentem falha ou fraude na execução das obrigações assumidas;
- 13.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive responsabilização da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Câmara Municipal;
- 13.16. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo setor competente;
- 13.17. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no legislativo, em favor da Contratada. Caso o seu valor seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;
- 13.18. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14 – GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**
- 14.1. A gestão da contratação, bem como a FISCALIZAÇÃO da correta contratação do objeto do presente Termo será exercida a qualquer momento, no que couberem, pela Controladoria do legislativo;
- 14.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo legislativo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.



14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior no fornecimento dos serviços, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do legislativo ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Durante a Vigência deste contrato não haverá possibilidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A Câmara reserva para si o direito de não aceitar nem receber qualquer serviço/produto/material em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 104 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

15.3. Qualquer tolerância por parte do Legislativo, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, renovação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Legislativo exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

15.4. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Legislativo e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

15.5. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Legislativo, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Legislativo o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

15.6. A Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Legislativo ou obtidos em razão da execução do



objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigência do ajuste e mesmo após o seu término.

15.7. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Legislativo, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização da Câmara, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

15.8. A contratação será formalizada mediante celebração de contrato de fornecimento de serviços de despesa, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

16 – GARANTIA DE INSPEÇÃO E DILIGÊNCIAS

16.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de realizar inspeções e diligências a qualquer momento a fim de avallar o efetivo fornecimento de serviço pela CONTRATADA.

17 - PAGAMENTO

17.1. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos bens acompanhado de documentação fiscal.

17.2. O pagamento será efetuado pelo setor de Contabilidade e Tesouraria, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária a ser informada pela contratada.

17.2.1. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Unificada da Receita Federal que abrange inclusive as contribuições sociais e Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT).

17.3. A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste Termo de Referência.

17.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

17.5. O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento, na forma do Código Tributário Municipal.

18 – DO FORO



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.



18.1. Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual ficando eleito o Foro da Comarca de Jacuí - MG, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 24 de março de 2026.

Letícia Aranha Cunha
Letícia Aranha Cunha

Secretária



Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas

Legislativa 2023/2028 - FORTALEZA PARA TODOS



DECRETO Nº 42, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Acrescenta parágrafo que especifica no Decreto nº 22, de 16 de fevereiro de 2024 que "Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei 14.133/21, no âmbito da Administração direta e indireta do Município.""

MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE, Prefeito do Município de Fortaleza de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 69, Inciso VIII c/c art. 89, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.333, de 19 de dezembro de 2024 e Anexo III da Lei Municipal nº 792, de 26 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o §5º ao art. 3º do Decreto nº 22, de 16 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Omissis.

(...)

§5º. Na hipótese do parágrafo anterior e a critério da Administração, quando a contratação não ultrapassar 20% (vinte por cento) dos valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será dispensada a publicação do aviso para seleção de proposta, no tríduo legal, adotando como critério de contratação a pesquisa de preços diretamente com o mínimo de três potenciais fornecedores."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas, 11 de fevereiro de 2025.

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Decreto nº 42, de 11 de fevereiro de 2025, em local de costume, em data de 11 de fevereiro de 2025.

Fortaleza de Minas, 11 de 02 de 2025
[Assinatura]
Chefe de Gabinete

[Assinatura]
MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas



DESPACHO DA C.P.L.

Ao Senhor: Laio Orlandi Queiroz
Procurador Jurídico

Prezado Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, solicito a fineza de analisar e emitir parecer jurídico a respeito dos procedimentos administrativos realizados até o presente momento, para a abertura de procedimento licitatório de dispensa, cujo o objeto é: Contratação de empresa especializada na aquisição de toner compatível para impressora modelo Samsung PRO X PRESS M 4070 FR, e aquisição de toner compatível para a impressora Xerox 3550, destinado ao atendimento das necessidades de impressão da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG, 24 de março de 2026.

Paula Miranda de Nobre
Chefe da Comissão Especial de Licitações - 2026



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Estado de Minas Gerais



PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, parágrafo único, da lei de licitações e contratos administrativos – lei 14.133/2021, sou de parecer favorável pela continuidade do processo licitatório 010/2026, na modalidade: Dispensa 010/2026 para "Contratação de empresa especializada na aquisição de toner compatível para impressora modelo Samsung PRO X PRESS M 4070 FR, e aquisição de toner compatível para a impressora Xerox 3550, destinado ao atendimento das necessidades de impressão da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas", para o presente certame, haja vista que os procedimentos administrativos efetuados até o presente momento encontram-se regulares, de acordo com o que determina a legislação vigente.

A superior consideração é o meu parecer. S.M.J.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 24 de março de 2026.

Laio Orlandi Queiroz

Procurador Jurídico

AOB/MG 118.676



A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026

A EMPRESA RENATO DA SILVEIRA EIRELLI ME

CNPJ: 22.659.432/0001-41

IE: 00 25 756 75 00 29

Endereço: Rua ACACIAS, 675, JARDIM PANORAMA, Passos-MG. CEP: 37904-100

POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, RENATO DA SILVEIRA, CPF, 94935640625 E RG 11090088, DECLARA SOB AS PENA DA LEI: QUE TEM PLENO CONHECIMENTO E ACEITA AS REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DESSA CONTRATAÇÃO E CONCORDA COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DEFINIDOS E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTA EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.

QUE ENEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA ABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUE TRATA O ART. 93 DA LEI 8.213/91 BEM COMO CUMPRE A COTA DE APRENDIZ CONFORME DISPOE O ART. 429 E SS DA CLT.

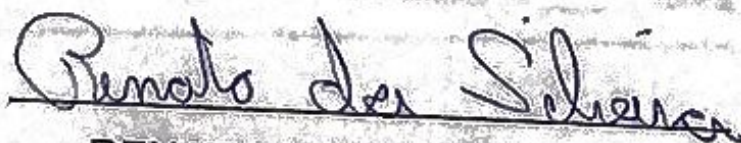
QUE OS BENS POR NOS OFERTADOS ATENDE RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONTANTE NESSE EDITAL E DE SEUS ANEXOS, E ATENDEM AS NORMAS TÉCNICA PECULIARES DA ATIVIDADE SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8666/93, ACRESCIDO PELA LEI 9854/99 QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS.

DECLARO estar de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epigrafe e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto

DECLARO:

01 - Que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Passos, 30 de MARÇO 2026


RENATO DA SILVEIRA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outro UF)

31600368861

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

T-REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RENATO DA SILVEIRA EIRELI - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1981892906

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

PASSOS

Local

4 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐

☐

☐

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7375233 em 05/07/2019 da Empresa RENATO DA SILVEIRA EIRELI - ME, Nire 31600368861 e protocolo 192889184 - 04/07/2019. Autenticação: 7D77173A62519BAD724182C7697183599BE5148. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/288.918-4 e o código de segurança bj91 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/288.918-4	MGN1981892806	04/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.234.336-40	NEUZA ALVES DA SILVEIRA
949.358.406-25	RENATO DA SILVEIRA

RENATO DA SILVEIRA EIRELI

Segunda Alteração e Consolidação de Contrato Social



NEUZA ALVES DA SILVEIRA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrita no CPF nº 017.234.336-40, documento de identidade RG nº MG-16.283.300/SSP-MG, residente na Rua Bonsucesso nº 295, Bairro São Francisco, na cidade de Passos-MG, CEP: 37.902-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **RENATO DA SILVEIRA EIRELI**, com sede na Rua das Acácias nº 675, Sala 01, Bairro Santa Casa, município de Passos-MG, CEP: 37.904-100, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 31600368861 em 28/10/2016 e inscrita no CNPJ sob nº 22.659.432/0001-41, resolve proceder a alteração e Consolidação de Contrato Social, mediante a(s) cláusula(s) e condição(ões) seguinte(s):

DAS ALTERAÇÕES

Cláusula Primeira

A titular, **NEUZA ALVES DA SILVEIRA**, acima qualificada, vem por meio deste instrumento comunicar a alteração com a sua **RETIRADA** da empresa, cedendo e transferindo o capital no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), e declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, inclusive cedendo e transferindo o Ativo e Passivo, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, dando-lhe plena, rasa e irrevogável quitação, para o sócio titular pessoa Física, ora admitido.

Cláusula segunda

RENATO DA SILVEIRA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, inscrito no CPF nº 949.358.406-25, documento de identidade RG nº MG-11.090.088/SSP-MG, residente na Rua das Acácias nº 675, Bairro Santa Casa, na cidade de Passos-MG, CEP: 37.904-100; **admitido nesta data** como titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada já qualificada.

Cláusula Terceira

Continua o capital no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Diante do exposto resolve a titular dar uma nova redação ao ato constitutivo, revogando todas as cláusulas e disposições anteriores, passando então a empresa a reger-se pelas cláusulas abaixo aduzidas.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

RENATO DA SILVEIRA EIRELI

RENATO DA SILVEIRA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, inscrito no CPF nº 949.358.406-25, documento de identidade RG nº MG-11.090.088/SSP-MG, residente na Rua das Acácias nº 675, Bairro Santa Casa, na cidade de Passos-MG, CEP: 37.904-100.



Cláusula Primeira
A empresa girará sob o nome empresarial de **RENATO DA SILVEIRA EIRELI**.

Parágrafo Único
A empresa tem como nome de fantasia **JET PRINTER**.

Cláusula Segunda
A empresa tem por objeto as atividades de: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista e artigos de papeleria. Comércio varejista de componentes eletrônicos. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista de artigos esportivos. Comércio varejista de artigos de armário. Comércio varejistas de móveis. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de calçados. Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comércio varejistas de utilidades domésticas. Comércio varejista de materiais de construção em geral. Comércio varejista de artigos de colchoaria. Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de livros. Comércio varejista de jornais e revistas. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de artefatos de cimento, gesso, amianto, artigos e equipamentos para saunas, azulejos, cerâmicas, bombas de água, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixa de água, calhas para construção, cimento, divisórias e portas sanfonadas. Comércio varejista de bicicletas e tricilos, peças e acessórios. Comércio varejista de artigos religiosos e de culto, artigos funerários, artigos para festas, plantas, flores e frutos artificiais para ornamento, artigos para bebe, extintores, cargas e preparados para incêndio, e, quinquilharias para uso agrícola. Comércio varejista de materiais hidráulicos. Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança. Recarga de cartuchos para equipamentos de informática. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Impressão de material para uso publicitário. Impressão de materiais para escritório. Coleta de resíduos não-perigosos. Serviços de encadernação e plastificação.

Cláusula Terceira
A sede da empresa é na Rua das Acácias, nº 675, Sala 01, bairro Santa Casa, município de Passos-MG, CEP 37.904-100.

Cláusula Quarta
O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e iniciou as suas atividades em 16/06/2015.

Cláusula Quinta
O capital é de R\$100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.



Cláusula Sexta
A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado, com poderes atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava
A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona
O Titular da empresa declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima
O titular da empresa declara, sob as pens da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira
Fica eleito o foro de PASSOS-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

PASSOS (MG), 04 DE JULHO DE 2019

RENATO DA SILVEIRA
Titular/Administrador

NEUZA ALVES DA SILVEIRA
Titular/Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/288.918-4	MGN1981892906	04/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.234.336-40	NEUZA ALVES DA SILVEIRA
949.358.406-25	RENATO DA SILVEIRA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RENATO DA SILVEIRA EIRELI - ME, de nire 3160036886-1 e protocolado sob o número 19/288.918-4 em 04/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7375233, em 05/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
949.358.406-25	RENATO DA SILVEIRA
017.234.336-40	NEUZA ALVES DA SILVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
949.358.406-25	RENATO DA SILVEIRA
017.234.336-40	NEUZA ALVES DA SILVEIRA

Belo Horizonte, Sexta-feira, 05 de Julho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Sexta-feira, 05 de Julho de 2019

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade:

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.659.432/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2015
NOME EMPRESARIAL RENATO DA SILVEIRA LTDA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JET PRINTER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 13.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 13.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-3-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-3-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS ACACIAS	NÚMERO 675	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 37.904-100	BAIRRO/DISTRITO SANTA CASA	MUNICÍPIO PASSOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATOJETPRINTER@HOTMAIL.COM		UF MG
TELEFONE (35) 3526-7715		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) RENATO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2024 às 10:11:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.089.032/0001-41		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE EMISSÃO 18/06/2010
Razão Social RENATO DA SILVA LTDA				
Códigos de Atividade Econômica (CNAE) - Comércio varejista de: 47.01-0-01 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.02-0-01 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.03-0-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.04-0-01 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.05-0-01 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.06-0-01 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.07-0-01 - Comércio varejista de calçados 47.08-0-01 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.09-0-01 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.11-0-01 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.12-0-01 - Comércio varejista de máquinas e equipamentos para escritórios 47.13-0-01 - Comércio varejista de computadores e de equipamentos periféricos				
Forma de constituição da pessoa jurídica 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
Endereço R DAS AGACIAS		NÚMERO 075	COMPLEMENTO BALA 01	
CEP 37.904-100	Bairro SANTA CASA	Município PASSOS	UF MG	
E-mail eletrônico RENATOJETPRINTER@HOTMAIL.COM		Telefone (35) 3520-7710		
Cargo Federal responsável (CPF)				
Situação cadastral ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2010		
Motivo de situação cadastral				
Situação especial		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
 Emitido no dia 24/04/2024 às 10:11:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelas](#)

[Serviços CNPJ](#)



À CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

RENATO DA SILVEIRA EIRELLI ME
CNPJ: 22.659.432/0001-41
IE: 00 25 756 75 00 29
Endereço: Rua ACACIAS, 675, JARDIM PANORAMA, Passos-MG. CEP: 37904-100
Telefone (35) 998073134
E-mail: renatojetprinter@hotmail.com.

- NOME DO RESPONSÁVEL p/ ASSINATURA DE CONTRATO: RENATO DA SILVEIRA
- CARGO: GERENTE
- RG: 11090088
- ESTADO CIVIL: DIVORCIADO
- INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:
() PROCURAÇÃO (X) CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
- NACIONALIDADE: BRASILEIRO
- CPF: 94935840625
- BANCO DO BRASIL
- AGENCIA N° 0194-5
- NÚMERO DA CONTA: 60.783-5

Prazo de vigência da Ata Registro de preço: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Validade da Proposta: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

Prazos e locais de Entrega: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

A empresa acima qualificada, por meio do representante supracitado,

DECLARO estar de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto

DECLARO:

01 - Que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Passos, 30 de MARÇO 2026

RENATO DA SILVEIRA



Certidão de Débitos Tributários
Negativa

Data de emissão
10/02/2020

Data de validade
11/05/2020

Razão Social
RENATO DA SILVEIRA LTDA

CNPJ
22.659.432/0001-41

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCMD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em:
<https://cdt.fazenda.mg.gov.br> - Validar CDT

Código de controle de autenticidade
C683-81D0-5E23-D9B9-6F11-CB76-E846-32F2





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
PASSOS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RENATO DA SILVEIRA LTDA
CNPJ: 22.659.432/0001-41

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Fevereiro de 2026 às 14:45

PASSOS, 10 de Fevereiro de 2026 às 14:45

Código de Autenticação: 2602-1014-4530-0478-2274

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENATO DA SILVEIRA LTDA
CNPJ: 22.659.432/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:49:34 do dia 11/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2026.
Código de controle da certidão: CB23.B2A4.2441.91FD
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PASSOS
PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal
3587 2026

Certidão fornecida para o CNPJ: 22.659.432/0001-41

Nome: RENATO DA SILVEIRA LTDA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR PENDÊNCIAS EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, NESTA DATA.

ESTA CERTIDÃO ENGLOBA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA E REFERE-SE A DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, BEM COMO AO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS.

Certidão válida até 13/05/2026.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:
<https://www.passos.mg.gov.br/>

Chave de validação: 0f2b54ab

PRAÇA GERALDO DA SILVA MATA, 175 ? CENTRO ? PASSOS ? MINAS GERAIS
FONE: (35) 3522-7087 ? CEP 37900-900



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENATO DA SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.659.432/0001-41

Certidão nº: 9401499/2026

Expedição: 10/02/2026, às 14:43:19

Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RENATO DA SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.659.432/0001-41, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

18.241.760/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FORTALEZA DE MINAS

RUA STA CRUZ 259
CEP 17905-000
FORTALEZA DE MINAS MG



ATESTADO DE CAPACIDADE

A EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS, CNPJ 18.241.760/0001-56, SITUADA A RUA Santa Cruz, FORTALEZA DE MINAS, MG, VEM POR MEIO DESTA ATESTAR QUE, A EMPRESA RENATO DA SILVEIRA EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 22699432/0001-41, SITUADA A RUA ACACIAS, 675, PANDRAMA, PASSOS, MG FORNECEU OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ABAIXO DISCRIMINADOS, DURANTE O ANO DE 2016/2017, PELO QUE DECLARAMOS ESTAR A MESMA APTA A CUMPRIR COM RESPONSABILIDADE E PONTUALIDADE OS COMPROMISSOS POR ELA ASSUMIDOS:

- FORNECIMENTO DE 60 TONERS COMPATIVES UNIVERSAL HP 2612A
- FORNECIMENTO DE 90 TONERS COMPATIVES UNIVERSAL HP 85A
- FORNECIMENTO DE 180 TONERS COMPATIVES UNIVERSAL BROTHER TN 780
- FORNECIMENTO DE 40 TONERS COMPATIVES SAMSUNG D101
- FORNECIMENTO DE 60 TONERS SAMSUNG 310/350 COMPATIVES UNIVERSAL PRETO
- FORNECIMENTO DE 60 TONERS SAMSUNG COMPATIVES UNIVERSAL 311/351 COLOR
- FORNECIMENTO DE 60 TONERS SAMSUNG COMPATIVES UNIVERSAL 312/352 COLOR
- FORNECIMENTO DE 60 TONERS SAMSUNG COMPATIVES UNIVERSAL 313/353 COLOR
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E IMPRESSORAS
- FORNECIMENTO DE 40 CX DE PAPEL A4

PASSOS, 15 DE MARÇO DE 2017.



Marcos Antônio Corrêa
Contador
CRC/MG 079408/O-8



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE FORTALEZA DE MINAS
CNPJ: 29.916.292/0001-14

Reconheço a(s) Firma(s) feita por semelhança	<u>de</u>
Retiro	
Subscreva	
<u>Marcos Antônio Corrêa</u>	
Dou fé Fortaleza de Minas, 30 de junho de 2017	
Em testemunho	
<u>Renata Brandeone Pienzo de Freitas (Oficial)</u>	
<u>Amado Afonso Brandeone (Oficial Substituto)</u>	
<u>Priscila Coelho Quiróz (escritor)</u>	

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.659.432/0001-41
Razão Social: RENATO DA SILVEIRA LTDA
Endereço: R DAS ACACIAS 675 SALA 01 / SANTA CASA / PASSOS / MG / 37904-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2026 a 29/04/2026

Certificação Número: 2026033121202291430755

Informação obtida em 01/04/2026 16:04:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislativa 2021/2024



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

No trigésimo dia do mês de março de dois mil e vinte e seis (2026) às 09 (nove) horas, na sala de Licitação e Contratos desta Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, devidamente nomeada pela Portaria nº 02/2026, de 16 de janeiro de 2026, assinada pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, composta pelas servidoras: Paula Miranda de Nobre, Keila Aparecida Leonel e Marta Adriana Silva para analisar se as condições de habilitação da empresa: RENATO DA SILVEIRA LTDA atendem ao disposto no 53º do artigo 195 da Constituição Federal. Diante do exposto, somos favoráveis à Dispensa, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, homologação e adjudicação, ratificação e contrato.

A Comissão de Licitações:



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Governo do Estado de Minas Gerais

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES



Dispensa Nº 000010/2026 - 30/03/2026 - Processo Nº 000011/2026

Vencedor	RENATO DA SILVEIRA LTDA
CNPJ	22.659.432/0001-41
Endereço	RUA DAS ACACIAS, 675 - Santa Casa - Passos - MG - CEP:
Contato	00000000000 renatojetprinter@hotmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000212		CARTUGHO DE TONER XEROX 3550 o produto deverá ser novo, compatível, de primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado e não reciclado, acondicionado em embalagem adequada que assegure a integridade do produto, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade. o toner deverá apresentar rendimento médio compatível com as especificações do fabricante da impressora, garantindo qualidade de impressão, nitidez e uniformidade, sem causar danos ao equipamento. o fornecedor deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação, bem como responsabilizar-se por eventuais danos causados ao equipamento em decorrência do uso do produto fornecido.	UN	3,00	179,00	537,00

00002	00000451		CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG PRO X PRESS M 4070 FR o produto deverá ser novo, de primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado e não reciclado, acondicionado em embalagem adequada que assegure a integridade do produto, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade. o toner deverá apresentar rendimento médio compatível com as especificações do fabricante da impressora, garantindo qualidade de impressão, nitidez e uniformidade, sem causar danos ao equipamento. o fornecedor deverá assegurar garantia mínima contra defeitos de fabricação, bem como responsabilizar-se por eventuais danos causados ao equipamento em decorrência do uso do produto fornecido.	UN	3,00	163,00	489,00
-------	----------	--	--	----	------	--------	--------

Total do Fornecedor: 1.026,00
Total Geral: 1.026,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2025/2028



PROCESSO Nº 010/2026

DISPENSA Nº 010/2026

Exmo. Senhor Presidente,

Trata-se de processo de licitação na modalidade dispensa 005/2026 destinada a selecionar a melhor proposta para a "Contratação de empresa especializada na aquisição de toner compatível para impressora modelo Samsung PRO X PRESS M 4070 FR, e aquisição de toner compatível para a impressora Xerox 3550, destinado ao atendimento das necessidades de impressão da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas", conforme solicitação do(s) setores nos autos.

O Processo até a fase que se encontra transcorreu normalmente atendendo todos os requisitos legais, principalmente os previstos na Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores;

O julgamento de habilitação dos documentos e classificação de propostas realizadas pela Comissão Permanente de Compras ocorreu dentro das normas legais e foi operado com eficiência e eficácia sem fugir das regras próprias previstas no edital;

As decisões da Comissão de Licitação, não houveram interposição de recurso dentro do prazo legal, conforme termo de renúncia do prazo recursal.

Assim, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável à homologação do presente processo licitatório e adjudicação do proponente vencedor para assinatura do contrato, conforme Ata de Julgamento.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas - MG, 30 de março de 2026.


Assessoria Jurídica Municipal
Laio Orlandi Queiroz
OAB MG 118.676



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2025/2028



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E

HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial de Licitação e o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, Paula Miranda Nobre, no uso de suas atribuições legais e ...

CONSIDERANDO a regularidade dos autos do Processo Licitatório nº 010/2026, Modalidade Dispensa nº 010/2026 bem como o resultado final do referido certame...

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal em formar dispensa de Pessoa(s) jurídica(s) para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas,

RESOLVE...

ADJUDICAR E HOMOLAGAR O PROCESSO LICITATORIO 010/2026 E DISPENSA 010/2026.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 30 de março de 2026.

Paula Miranda de Nobre

Presidente


Adriano Aparecido de Queiroz

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Legislatura 2021/2024



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, AUTORIZA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor das empresas: RENATO DA SILVEIRA - LTDA, inscrita no CNPJ nº: 22.659.432/0001-41, mediante o pagamento de valor total de R\$ 1.026,00 (Mil e vinte e seis reais) para Contratação de empresa especializada na aquisição de toner compatível para impressora modelo Samsung PRO X PRESS M 4070 FR, e aquisição de toner compatível para a impressora Xerox 3550, destinado ao atendimento das necessidades de impressão da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas. Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 010/2026, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº14.133/2021.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 30 de março de 2026.

Adriano Aparecido de Queiroz

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028



PORTARIA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nova composição da Comissão Especial de Dispensa de Licitação e revoga a Portaria nº 024, de 23 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, **MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de governança, segregação de funções e formal constituição das comissões de apoio às contratações públicas;

Considerando a necessidade de atualização da composição da Comissão de Dispensa de Licitação, com a substituição da servidora anteriormente designada;

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Dispensa de Licitação – Compras Diretas os seguintes membros:

- a) Paula Miranda de Nobre – Membro;
- b) Keila Aparecida Leonel – Membro;
- c) Marta Adriana da Silva – Membro.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade analisar, processar e conduzir os procedimentos de dispensa de licitação, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º Fica **REVOGADA** a Portaria nº 024, de 23 de janeiro de 2025, bem como quaisquer disposições em contrário.

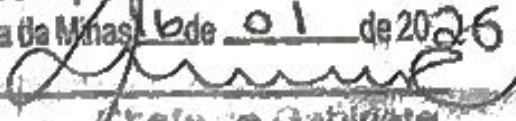
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza de Minas/MG, 16 de janeiro de 2026.

CERTIFICO que, conforme § 1º do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) Portaria em local de costume, em data de 16 de janeiro de 2026, conforme determinação superior.

Fortaleza de Minas, 16 de 01 de 2026


MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
Prefeito Municipal


Chefe de Gabinete